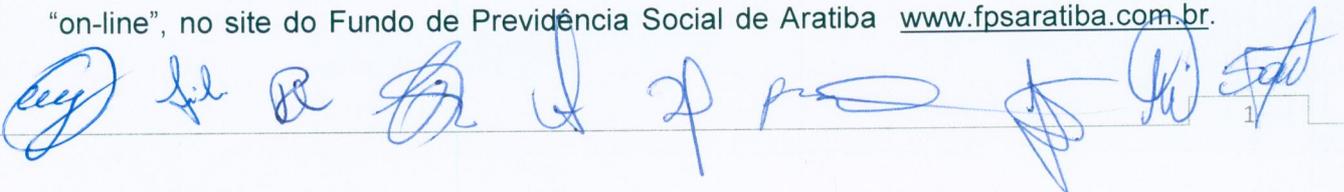
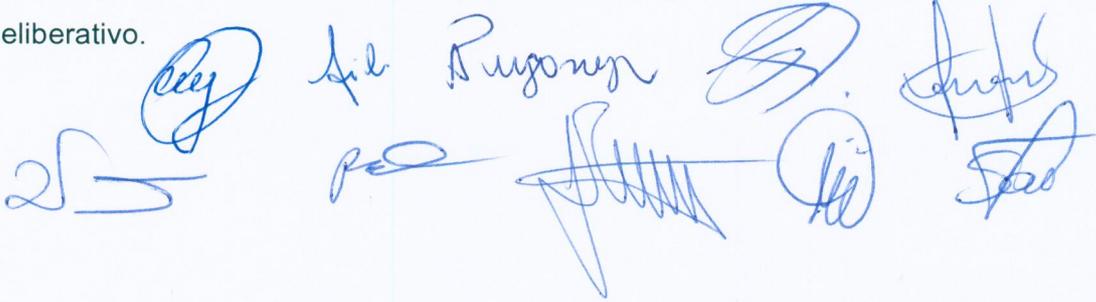


**Ata nº 11/2024 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba.**

Aos dezesete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba - FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Aprovação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025; 2º - Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo, expôs a pauta e apresentou a proposta enviada pelo Poder Executivo para compor a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025. A LDO é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido o planejamento de gastos que define os serviços que são prioritários para o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, levando em conta os recursos disponíveis. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do Executivo Municipal para o próximo exercício para a execução da gestão do Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA, foram apresentadas rubricas no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), oriundos das contribuições patronais, contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, aportes financeiros do Ente Municipal e aplicações dos ativos financeiros. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por todos os participantes do Conselho Deliberativo presentes. Na sequência em resposta ao Requerimento da empresa Inove - Assessoria de Gestão Pública LTDA – ME, referente a diferença de proventos não concedidos ao servidor inativo Sr. João Derli Fagundes da Silva, o Conselho Deliberativo seguindo a lógica e entendimento já constantes em atas anteriores, não deliberará pagamentos requeridos administrativamente. Será encaminhado ofício ao setor competente para que a restituição dos valores ao servidor seja buscada via judicial. O FPSA entende ser esta a maneira mais justa e correta à restituição dos valores. Também ficou definido que casos semelhantes requeridos pelos segurados do FPSA, será seguida a mesma decisão da ora indicada, ou seja, a busca deverá ser feita sempre via judicial. Nada mais havendo a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br.



Conforme calendário prefixado a próxima reunião do Conselho Deliberativo será no dia 22/10/2024. Assim encerra-se a presente ata, que será assinada pelo Conselho Deliberativo.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Sil. Rugonyr' and several illegible signatures.